



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO - UASG 130032

O Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO, com sede no Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-025, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019, portador da matrícula funcional nº 1348210, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2020, publicada no DOU de 13/12/2020, processo administrativo n.º 21005.000515/2020-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de laboratório, incluindo materiais biológicos e materiais químicos, visando à manutenção das análises laboratoriais, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 8/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR BATATA DEXTROSADO (PDA - POTTATO DEXTROSE AGAR), APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES	FRASCO 500,00 G	5	BIOLOG	10,60	53,00
87	ÁGAR BILE VERMELHO VIOLETA GLICOSE (VRBG), EM PÓ, PARA DETECÇÃO E ENUMERAÇÃO DE ENTEROBACTERIACEAE. COMPOSIÇÃO: SEGUNDO O MÉTODO ISO 21528.	FRASCO 500,00 G	2	BIOLOG	428,00	856,00
105	ACETATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H6CAO4.H2O, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 176,19 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5743-26-0, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO 500 GRAMAS, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES	GRAMA	1500	EXODO	0,07	105,00
106	ÁCIDO ACÉTICO (GLACIAL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO	LITRO	23	ACS	26,05	599,15

	TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H4O2, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-19-7, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: DENSIDADE: 1,05 G/CM <sup>3</sup> A 20°C, TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO 1 LITRO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES, NECESSÁRIO CERTIFICADO DA POLÍCIA FEDERAL - PF					
118	ÁCIDO NITRILOTRIACÉTICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: C6H9O6N, PESO MOLECULAR: 191,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 139-13-9, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO DE 100 G, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES	GRAMA	200	EXODO	0,62	124,00
126	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: DENSIDADE: 1.19 G/CM <sup>3</sup> A 20°C, TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO 1 LITRO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES, NECESSÁRIO CERTIFICADO DA POLÍCIA FEDERAL - PF	LITRO	59	EXODO	24,34	1.436,06
127	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 372,24 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H14N2O8NA2.2H2O (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6381-92-6, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: DENSIDADE: 600 G/CM <sup>3</sup> A 20°C, TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO 500 GRAMAS, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES	GRAMA	1000	EXODO	0,05	50,00
136	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO P.A. ACS; FÓRMULA: NA2HPO4; PESO MOLECULAR: 141,96 G/MOL; ENSAIO: 99%; CAS: 7558-79-4; FRASCO COM 500 G	GRAMA	1000	ACS	0,05	50,00
148	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H2CO, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: TIPO DE EMBALAGEM FRASCO DE 1 L	LITRO	2	ACS	14,49	28,98
162	CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH4CL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: TIPO DE EMBALAGEM FRASCO DE 500 G	GRAMA	1000	EXODO	0,03	30,00
163	MOLIBDATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 1235,86 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA (NH4)6MO7O24.4H2O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA TEOR DE MOO3 81,0 A 83,0%, PUREZA MÍNIMA DE 99,0%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12054-85-2	GRAMA	1200	EXODO	0,64	768,00
165	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H2O2, PESO MOLECULAR 34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA TEOR DE 35%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-84-1, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: TIPO DE EMBALAGEM FRASCO DE 1 L	LITRO	20	EXODO	14,20	284,00
172	CLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ALCL3.6H2O(HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 241,43 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELADO À ALARANJADO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-13-6, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: TIPO DE EMBALAGEM FRASCO DE 500 G	GRAMA	1000	EXODO	0,08	80,00
174	CLORETO DE ESTRÔNCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA SRCL2.6H2O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 266,62 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10476-85-4, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: PARA AAS, TIPO DE EMBALAGEM FRASCO DE 500 G	GRAMA	1000	EXODO	0,14	140,00
196	ÉTER DIETÍLICO P.A.; FÓRMULA (C2H5)2O; PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL; ENSAIO: 99,8%; DENSIDADE 0,710 A 0,713 G/ML; CAS 60-29-7 CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS	MILILITRO	4000	EXODO	0,10	400,00
199	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FÓSFORO, CONCENTRAÇÃO 1000, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA AQUOSA	MILILITRO	500	SPECSOL	0,55	275,00
203	METABISSULFITO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, ODOR DE ENXOFRE, PESO MOLECULAR 222,32, FÓRMULA QUÍMICA K2S2O5, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 16731-55-8	GRAMA	1000	EXODO	0,06	60,00
204	METABISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, DE ODOR SULFUROSO, COMPOSIÇÃO NA2S2O5, PESO MOLECULAR 190,11, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-57-4; CARACTERÍSTICAS	GRAMA	1000	EXODO	0,03	30,00

*(Handwritten signature and initials)*

	COMPLEMENTARES: ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES					
211	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH <sub>2</sub> CL <sub>2</sub> , MASSA MOLECULAR 84,93, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2 CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: CONTÉM AMILENO COMO ESTABILIZANTE, LIVRE DE CLORO, CONTAMINANTES MÁXIMOS: 0,001% DE ÁCIDOS LIVRES (COMO HCL), 0,001% DE MATERIA NÃO VOLÁTIL, 0,02% DE ÁGUA POR KARL FISHER. TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML.	LITRO	4	ACS	109,00	436,00
213	ACETATO DE ZINCO (DIHIDRATADO), ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA: (CH <sub>3</sub> COO) <sub>2</sub> ZN.2H <sub>2</sub> O, MASSA MOLECULAR: 219,49 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5970-45-6, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: DENSIDADE 1,74 G/CM <sup>3</sup> A 20°C, TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO 500 GRAMAS, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES	GRAMA	1000	WX	0,06	60,00
217	ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO (PTA), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO OU ACINZENTADO A VERDE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: H <sub>3</sub> [P(W <sub>3</sub> O <sub>10</sub> ) <sub>4</sub> ].XH <sub>2</sub> O, PESO MOLECULAR: 2880,17 G + XH <sub>2</sub> O G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12501-23-4, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO 100 GRAMAS, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES	GRAMA	200	ACS	1,90	380,00
235	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>5</sub> H <sub>12</sub> O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR: 88,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 123-51-3, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: DENSIDADE: 0,81 G/CM <sup>3</sup> A 20°C, TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO 1 LITRO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES	LITRO	2	EXODO	51,25	102,50
245	ANTRONA, ASPECTO FÍSICO: PÓ AMARELO, PESO MOLECULAR: 194,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>14</sub> H <sub>10</sub> O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 90-44-8, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO 25 GRAMAS, ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES	GRAMA	50	ACS	3,16	158,00
257	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01, FÓRMULA QUÍMICA C, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-44-0, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: REAGENTE P.A.	GRAMA	500	ACS	0,17	85,00
258	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ALK(SO <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> .12H <sub>2</sub> O (DODECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 474,39, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-24-9	GRAMA	500	EXODO	0,11	55,00
261	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NAKC <sub>4</sub> H <sub>4</sub> O <sub>6</sub> .4H <sub>2</sub> O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5	GRAMA	2000	ACS	0,08	160,00
265	CLORETO DE SÓDIO P.A. ACS ISO ; ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS DA PH. EUR., BP, USP. PUREZA 99.0-100.5%. FÓRMULA: NaCl; PESO MOLECULAR: 58,44 G/MOL; CAS 7647-14-5	GRAMA	1000	FLUKA	0,14	140,00
270	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C <sub>20</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> , PESO MOLECULAR 318,33, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	GRAMA	200	EXODO	0,42	84,00
274	GLICONATO DE SÓDIO; ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A BEGE; FÓRMULA QUÍMICA C <sub>7</sub> H <sub>11</sub> O <sub>7</sub> Na; PESO MOLECULAR 218,14; PUREZA MÍNIMA: 99%; CAS 527-07-1	GRAMA	1000	SYNTH	0,14	140,00
275	GUAIACOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, AMARELADO, PESO MOLECULAR 124,14, FÓRMULA QUÍMICA CH <sub>3</sub> OC <sub>6</sub> H <sub>4</sub> OH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 90-05-1	GRAMA	200	ACS	0,80	160,00
276	HIDRÓXIDO DE LÍCIO P.A.; ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CCRIALINO; FÓRMULA QUÍMICA LiOH ANIDRO; PESO MOLECULAR 23,95 G/MOL; PUREZA MÍNIMA: 98%; CAS 1310-65-2	GRAMA	200	ACS	1,80	360,00
280	OCTANO-ISO PURÍSSIMO P.A. ACS; FÓRMULA: C <sub>8</sub> H <sub>18</sub> ; PESO MOLECULAR: 114,23 G/MOL; ENSAIO: 99,5%; CAS: 540-84-1; DENSIDADE DE 0.69 G/CM <sup>3</sup> A 20°C;	LITRO	10	EXODO	270,00	2.700,00
286	TIOSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA Na <sub>2</sub> S <sub>2</sub> O <sub>3</sub> .5H <sub>2</sub> O, PESO MOLECULAR 248,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10102-17-7	GRAMA	1000	ACS	0,04	40,00
287	CORANTE, TIPO* VERMELHO DO CONGO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 22120, ASPECTO FÍSICO* PÓ	FRASCO 25,00 G	2	EXODO	17,00	34,00
290	CLOROFÓRMIO; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE	LITRO	20	EXODO	50,00	1.000,00

	CARACTERÍSTICO; FÓRMULA: CHCL3; PESO MOLECULAR: 119.38 G/MOL; ENSAIO: 99,8%; CAS: 67-66-3; DENSIDADE DE 1.47 G/CM³ A 20°C					
296	BIFALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7	GRAMA	1000	EXODO	0,12	120,00
297	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2CR2O7, PESO MOLECULAR 294,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9	GRAMA	1000	ACS	0,20	200,00
308	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8.	GRAMA	1000	EXODO	0,04	40,00
309	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5	GRAMA	6000	EXODO	0,03	180,00
357	TRIFENILTETRAZÓLIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C19H15CLN4 (CLORETO 2,3,5-TRIFENIL-2H-TETRAZÓLIO), PESO MOLECULAR: 334,81 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 298-96-4	GRAMA	500	ACS	13,06	6.530,00
365	XILOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C5H10O5 - D-(+)-XILOSE, PESO MOLECULAR 150,13, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 58-86-6	GRAMA	1000	ACS	0,85	850,00
<b>Valor Global (R\$)</b>						<b>19.383,69</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO, UASG 130032.**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data da última assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

05/04/2021

ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da Contratante

TULIO MARCUS FERNANDES BHERING  
Representante da Contratada